SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 06 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1619

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 012/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação- Processo de Licitação N. 012/2017, de 23 de Junho de 2017, Publicada em 06/09/2017, Edição nº 1599.

Onde se lê: Ficha 012- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Ficha 013- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Leia-se: Ficha 008- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha 012- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Ficha 013- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 05 de outubro de 2017.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:57E48BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO ATA CONTRATO Nº.017/2017

EXTRATO ATA CONTRATO

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ata Contrato nº.017/2017
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: RODRIMAR GÁS E BEBIDAS LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 para uso nas escolas municipais e estaduais e em diversas Secretarias da Municipalidade, com entregas na zona urbana e rural, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

DO VALOR CONTRATUAL: Item 01 (recarga Gás P45), com entrega na zona urbana, pelo valor unitário de R$ 273,00 (duzentos setenta e três reais), item 02 (recarga Gás P45), com entrega na zona rural, pelo valor unitário de R$ 273,00 (duzentos setenta e três reais), item 03 (recarga gás p13), com entrega na zona urbana, pelo valor unitário de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 04 (recarga gás p13), R$ 68,00 (sessenta e oito reais), com entrega na zona rural.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.035/2017 - (SRP)

ASSINATURA: Barra do Turvo, 26 de Setembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:08F4DA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TOMADA PREÇO Nº.002/2017 - (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA PREÇO - Nº.002/2017
PROCESSO nº.076/2017

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, a **Tomada Preço nº.002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL**, tendo como objeto a **Contratação de uma empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas ruas do município de Barra do Turvo, conforme Convênio Estadual nº.137/2017, firmado entre o município de Barra do Turvo e a Casa Civil do Estado de São Paulo.**

Cadastramento dos interessados dar-se-à até o dia **20 de Outubro de 2017 das 07:30 hs até às 17:00 horas.**

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **25 de Outubro de 2017 até as 09:00 horas.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 – Centro, neste município, mediante recolhimento de taxa de R$ 75,21 (Setenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.9444, ramal-42

Barra do Turvo, 05 de Outubro 2.017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B93ED307

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 036/17

Aprova projeto de implantação de complexo esportivo - regularização.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/2103, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 038/17 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 28027230172460537, para serviços de implantação de complexo esportivo - regularização, situado na Rua Aquilino Pacheco nº 240 - fundos - Centro, Bocaina/SP, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, a saber:

ÁREAS	
Do terreno	16.240,136 m²
Estádio	453,47 m²
Ginásio de Esportes	1.391,78 m²
Piscina	284,44 m²
Bocha	550,44 m²
Guri	355,91m²
Do total de construção	3.036,04 m²
Livre	13.204,09 m²

Bocaina, em 13 de setembro de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:F2FBF14E

SECRETARIA
DECRETO Nº 059/17

Dispõe sobre fixação de novos valores do auxílio transporte.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a queda de arrecadação no ano de 2017, até a presente data e objetivando das assegurar a continuidade da concessão do auxílio transporte, nos termos da Lei nº 1.941, de 15 de fevereiro de 2.005, alterada pela Lei nº 2.236, de 13 de maio de 2.009 e pela Lei nº 2.496, de 14 de maio de 2.013, resolve Decretar:

Art. 1º - Ficam fixados novos valores para efeito de auxílio transporte, com redução de 50%, conforme tabelas a seguir:

CIDADE DE JAÚ	
TIPO DE ENSINO	**VALORES**
ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 40,00
ENSINO SUPERIOR	R$ 40,00
SUPLETIVO	R$ 80,00
CURSINHO PREPARATÓRIO	R$ 80,00
ENSINO PROFISSIONALIZANTE	R$ 80,00
ENSINO SUPERIOR	R$ 80,00
CIDADE DE BARIRI	
TIPO DE ENSINO	**VALORES**
ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 72,00
CIDADE DE ARARAQUARA	
TIPO DE ENSINO	**VALORES**
ENSINO PROFISSIONALIZANTE	R$ 145,00
ENSINO SUPERIOR	R$ 145,00
CIDADE DE BAURU	
TIPO DE ENSINO	**VALORES**
CURSINHO PREPARATÓRIO	R$ 175,00
ENSINO SUPERIOR	R$ 175,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de outubro de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:051CE88F

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONHECIMENTO

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2017 n° 10.397-0, Processo Originário 2017 n° 890-6, Pregão Presencial 2017 n° 006, Ata de Registro de Preços 2017 n° 06, aquisição de produtos de limpeza diversos, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a diversas Secretarias.
FAZ SABER sobre os transtornos gerados à Administração pela empresa **LA VITTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, no que tange a inexecução total do objeto das Solicitações de Fornecimento n°s 508, 509 e 510 todas de 31/05/2017, mesmo após tratativas visando o cumprimento na íntegra do contratado, contudo, todas com resultados infrutíferos, conforme relatos constantes nos autos do do Centro de Distribuição.
FAZ SABER, ainda, que após análise dos órgãos competentes, esta Prefeitura decidiu-se que a referida empresa está passível de aplicação da pena de **"advertência"** e **"multa" no valor de R$ 941,78 (novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)",** bem como a formalização do cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° 006/17 – Itens 19, 23, 62 e 80, em consonância com os Itens 17.1.1., 17.2., 18.2.a., 18.4., 18.7., 18.8. e 18.9. do Edital e previsão contida no artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n° 8.666/93.
FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa através dos Correios, razão pela qual foi expedido o presente Edital.
Diante disso, fica concedido também o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, as sanções serão aplicadas e o cancelamento efetivado.
Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.
FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração.

Itupeva, 05 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:2C5FE2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO DAS AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL nº 044/17 – Aquisição de uniformes e equipamentos destinados à Guarda Civil Municipal.
Analisadas as amostras pela equipe da Guarda Civil Municipal deste município através de comparação do material com o estabelecido no Edital e seus Anexos, notificada as empresas, tornamos público a referida decisão aos participantes do pregão.
LOTE 01 - Aprovado
CAVIRELLU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME;

LOTE 07 - Aprovado
CAMILA REGINA MELCHIADES - EPP;
LOTE 05 - Aprovado
PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.
LOTES 02, 06 e 08 - Aprovado
UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP;
LOTE 04 - Aprovado
M.A.S. – MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. ME;
LOTE 03 - Aprovado
INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. – ME.

Itupeva, 05 de outubro de 2017.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:128EEA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE INSUBSISTÊNCIA

ATO DE INSUBSISTÊNCIA De 04 de outubro de 2017
TORNAMOS INSUBSISTENTE O **"EXTRATO"** PERTINENTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/17**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3732-7/17, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO N° 1612, EM 27/09/2017, PARA AS CORREÇÕES DEVIDAS.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:6F6E7B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5824-0/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
Processo Administrativo nº 5824-0/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017, referente ao processo administrativo nº 5824-0/2017, aquisição de uniformes e equipamentos destinados à Guarda Civil Municipal. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços e não havendo intenção de recurso **RESOLVE:**
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:
- CAVIRELLU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA ME. (Lote 01);
- CAMILA REGINA MELCHIADES - EPP. (Lote 07);
- PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. (Lote 05);
- UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP (Lotes 02, 06 e 08);
- M.A.S. – MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. ME (Lote 04);
- INDUSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. – ME (Lote 03).

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:4A7346CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/17

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/17. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: **JR ITALIANOS TORNEARIA LTDA - ME**. PROCESSO Nº 3732-7/2017. ASSINATURA: 01/09/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINAS, DENTES, UNHAS E PARAFUSOS PARA MÁQUINAS DIVERSAS. ITENS E VALORES: 01 – ADITIVO PARA RADIADOR ANTI FERVURA - EMBALAGEM DE 01 LITRO. **R$ 8,40, POR UNIDADE**. 02 – GRAXA PARA PINO CA II AMARELA – TAMBOR DE 200 LITROS. **R$ 915,00, POR UNIDADE**. 05 – ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO (SL) - EMBALAGEM DE 01 LITRO. **R$ 13,70, POR UNIDADE**. 07 – ÓLEO 20W50 PARA MOTOCICLETA (SL) - EMBALAGEM DE 01 LITRO. **R$ 10,45, POR UNIDADE.** 08 – ÓLEO 5W30 SINTÉTICO (SL) - EMBALAGEM DE 01 LITRO. **R$ 14,50, POR UNIDADE**. 10 – FLUÍDO DE FREIO DOT3 - FRASCO DE 500ML. **R$ 5,50, POR UNIDADE.** 11 – FLUÍDO DE FREIO DOT4 - FRASCO DE 500ML. **R$ 6,48, POR UNIDADE**. 14 – ÓLEO DE TRANSMISSÃO 10W - C3 - BALDE DE 20 LITROS. **R$ 207,40, POR UNIDADE**. 18 – ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 50 SINTÉTICO - BALDE DE 20 LITROS. **R$ 298,00, POR UNIDADE**. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 03.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:2C12F62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL IV E ACRÉSCIMO I

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS
TERMO ADITIVO 08. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL IV E ACRÉSCIMO I**, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 104/12, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **VIAÇÃO ITUPEVA LTDA**. PROCESSO: N.º 4692/12. ASSINATURA: 03/08/2017. VALOR TOTAL: R$ 3.829.482,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PÚBLICO OU PRIVADO DOTADO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, PARA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE E NORMATIZA O TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA CLIENTELA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTAS E MONITORES/AUXILIARES DE APOIO), COMBUSTÍVEL, VEÍCULOS E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO TRANSPORTE DE ALUNOS SEGUNDO QUANTIDADES E ROTEIROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, ANEXO I. MODABILIDADE: PREGÃO Nº 025/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. ACRÉSCIMO DE 25%.

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:7BE99AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6443/17 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/17

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº 6443/17
Inexigibilidade de Licitação nº 005/17
I – Objeto: disponibilização de licenças de uso mensal da solução integrada de gestão de processos judiciais para procuradorias, denominado SAJ/PROCURADORIAS, para a modernização institucional da procuradoria do município, especificamente no âmbito da execução fiscal e do contencioso judicial.

II – Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
III – Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93**.**
IV – Valor total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
V – Período: 12 (doze) meses.
VI – Justificativa: Considerando o aumento exponencial de ações cíveis e executivos fiscais, físicos e eletrônicos, nas diversas instâncias do Poder Judiciário envolvendo o Município, considerando que toda atuação nesses processos, envolvendo recepção de publicações/intimações, contagem de prazos, distribuição entre os procuradores, elaboração de petições, defesas e recursos, diligência aos processos, protocolo e peticionamento eletrônico,é feito manualmente, gerando alto risco de falhas e prejuízos, considerando ainda os motivos elencados pelos Procuradores Municipais no documento de fls. 03 a 05 do processo administrativo em questão, faz-se necessária e justificada a contratação de um serviç0p de disponibilização de acesso e integração total ao sistema SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para utilização do processo eletrônico no âmbito da execução fiscal e contencioso, bem como para gerenciamento dos processos judiciais em que o Município figura como parte.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Gabinete do Prefeito, em 05 de Outubro de 2017.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos nos termos supra, pelas razões de fato e de direito indicada nos autos.

Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:A9C72D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 6443/17 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/17

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº 6443/17
Inexigibilidade de Licitação nº 005/17
I – Objeto: disponibilização de licenças de uso mensal da solução integrada de gestão de processos judiciais para procuradorias, denominado SAJ/PROCURADORIAS, para a modernização institucional da procuradoria do município, especificamente no âmbito da execução fiscal e do contencioso judicial.
II – Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
III – Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93**.**
IV – Valor total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
V – Período: 12 (doze) meses.
VI – Justificativa: Considerando o aumento exponencial de ações cíveis e executivos fiscais, físicos e eletrônicos, nas diversas instâncias do Poder Judiciário envolvendo o Município, considerando que toda atuação nesses processos, envolvendo recepção de publicações/intimações, contagem de prazos, distribuição entre os procuradores, elaboração de petições, defesas e recursos, diligência aos processos, protocolo e peticionamento eletrônico,é feito manualmente, gerando alto risco de falhas e prejuízos, considerando ainda os motivos elencados pelos Procuradores Municipais no documento de fls. 03 a 05 do processo administrativo em questão, faz-se necessária e justificada a contratação de um serviç0p de disponibilização de acesso e integração total ao sistema SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para utilização do processo eletrônico no âmbito da execução fiscal e contencioso, bem como para gerenciamento dos processos judiciais em que o Município figura como parte.
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Gabinete do Prefeito, em 05 de Outubro de 2017.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos nos termos supra, pelas razões de fato e de direito indicada nos autos.

Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:41FB86DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 4609/17 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/17

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Processo nº 4609/17
Inexigibilidade de Licitação nº 004/17
I - Objeto: contratação de empresa especializada para pacientes de baixa renda.
II - Contratada: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA
III - Período: 12 (doze) meses
IV - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
V - Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VI - Justificativa: Os passes comuns destinam-se à distribuição aos pacientes de baixa renda, em consonância e justificativa nos termos da Lei Municipal nº 1063, de 27 de dezembro de 2006.

LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACCHINI
Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2.017

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sra. Secretaria Municipal de Saúde, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:FACC6274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CARTA-CONVITE Nº 021/17 PROCESSO N.º 4199-8/2017

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Carta-Convite nº 021/17
Processo n.º 4199-8/2017
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo tratamento e responsabilização técnica das piscinas municipais, estando estas localizadas no complexo do Ginásio Municipal de Esportes, Chácara do Abobrinha e Lar Nossa Casa, no que tange ao controle e tratamento da água das referidas piscinas; administração de produtos e procedimentos junto aos funcionários do local; coleta e análise da água da piscina e emissão de relatórios quinzenais de avaliação das condições físico-químicas e microbiológicas da qualidade da mesma, entre outras atribuições necessárias, a fim de se garantir as condições adequadas de uso do local pelos banhistas, em face da legislação vigente, inclusive perante ao órgão de fiscalização especifico.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
- ATMA GAYA ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL S/S LTDA ME

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:7A31CDE6